

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 4/2019**  
**SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS**  
**SÃO PAULO - SP**

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social como órgão responsável pela Coordenação Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012, nº 26/2012 e Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em São Paulo/SP**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

## **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul no Salão do Artesanato, no período de 09 a 13 de outubro de 2019, em São Paulo/SP.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte das peças artesanais, de passagens, de traslados, de hospedagem e de alimentação durante todo o evento.
- 1.3 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento que for selecionado, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento selecionado, para a desmontagem do estande, bem como a permanecer na feira para atender ao público e comercializar suas produções.

## **2. DAS OPORTUNIDADES**

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 20 (vinte) oportunidades para artesãos individuais que irão expor seus trabalhos no espaço do Rio Grande do Sul, através da FGTAS/PGA.
- 2.2 Do total de oportunidades, 30% serão destinadas prioritariamente a artesãos que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB, a saber a 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – PAB, realizada de 03 a 14 de julho de 2019 em Olinda/PE, e a 29ª Feira Nacional de Artesanato, realizada de 04 a 09 de dezembro de 2018 em Belo Horizonte.
- 2.2.1** Caso não seja possível atingir tal percentual, artesãos participantes das feiras acima mencionadas poderão ser selecionados para ocupar essas oportunidades, desde que a impossibilidade seja devidamente justificada pelos responsáveis pela seleção.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar da seleção o artesão individual que esteja:
  - a. com sua Carteira de Artesão dentro do prazo de validade, desde que pretenda expor e comercializar peças artesanais de matéria(s)-prima(s) listada(s) no documento; e
  - b. cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:
  - a. Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
  - b. Carteira PGA ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2019, presencialmente, na Casa do Artesão em Porto Alegre (Av. Julio de Castilhos nº 144), de segunda a sexta, das 09 às 11:30 horas, ou nas Agências FGTAS/SINE, cujos endereços e horários de atendimento constam no site [www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações.

5.3 No dia 04 de outubro de 2019, será divulgada a lista contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.5 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.6 Os resultados de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS ([www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br)).

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	18/09/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	18/09/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	02/10/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção	04/10/2019
Convocação de selecionados	04/10/2019
Período do evento	09 a 13/10/2019

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.2 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.3 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de

boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

- 7.5 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 7.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, transporte, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
- 7.7 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2019.

ROGÉRIO GRADE,  
Diretor-Presidente,  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Salão do Artesanato /2019

Período da Feira: 09 a 13 de outubro de 2019

Pavilhão da Bienal – Parque do Ibirapuera - São Paulo/SP

Inscrições gratuitas: de 18/09 a 02/10/2019

Nº.: carteira Artesão:	Nº. da inscrição:	Matéria(s) – Primas(s):
------------------------	-------------------	-------------------------

Nome do Artesão :

Cidade : Telefone de Contato:

E-mail: Telefone de Celular:

Artesão PGA ( ) Artesão Individual ( )

Visto da Comissão: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Média:

Assinatura do Artesão

✂-----

PROCOLO DO ARTESÃO

Salão do Artesanato /2019

Período da Feira: 09 a 13 de outubro de 2019

Pavilhão da Bienal – Parque do Ibirapuera - São Paulo/SP

Inscrições gratuitas: de 18/09 a 02/10/2019

N.º carteira de Artesão:	N.º. inscrição:	, / / 2019.
--------------------------	-----------------	-------------

Nome do Artesão:

Matéria(s)- Prima(s):

**ATENÇÃO:**

A Seleção dos trabalhos inscritos, obedecerá os critérios da Portaria FGTAS Nº 067/2009

8. A divulgação dos selecionados será no dia: 04/10/2019, a partir das 10 horas pelos telefones: (51) 3226-3055 e 3226-6137;
9. Os cinco artesãos que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul, e que irão expor seus trabalhos em São Paulo deverão comparecer na Casa do Artesão, em Porto Alegre no dia 25/09/2019 às 14 h para reunião.
10. Os Artesãos selecionados para mandarem os trabalhos através do PGA e Artesãos individuais, deverão levar seus trabalhos, etiquetados, embalados e com a nota fiscal dia 02/10/2019 no Vida centro Humanístico, na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 das 09:00 h às 11:30 h, para carregar no caminhão.

Assinatura do Funcionário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)